

**ADITIVO Nº 01/2019**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018**

Por este Termo fica aditado o Credenciamento nº 001/2019, de 23.01.2019, decorrente do Chamamento Público Nº 005/2018, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e de outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, estabelecida à SBS Quadra 4 Bloco A Lote, nº ¾, Presi/Gecol 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **PAULO CÉSAR PIERDONÁ**, portador da Cédula de Identidade nº 5039497523, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 458.661.040-91, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado ao Credenciamento nº 001/2019, de 23.01.2019, de comum acordo entre as partes, conforme Errata 01, de 05 de abril de 2019, suprimindo os seguintes itens, conforme segue:

***Anexo – I – Termo de Referência***

*“5.5. O Município autoriza a CREDENCIADA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, com cobrança de acréscimos, ficando sob a responsabilidade da CREDENCIADA o cálculo dos acréscimos previstos na legislação municipal;*

***Anexo II – Minuta De Termo de Credenciamento***

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE:**

*VIII – O Município autoriza a CREDENCIADA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, com cobrança de acréscimos, ficando sob a responsabilidade da CREDENCIADA o cálculo dos acréscimos previstos na legislação municipal;*

**CLAUSULA SEGUNDA**– Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**– Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

**PAULO CÉSAR PIERDONÁ**  
Caixa Econômica Federal – Credenciado

**TESTEMUNHAS:**

Eder Angelo Zaffari  
CPF: 826.826.660-00

Séfora Ester Freschi  
CPF: 024.080.320-59

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico